

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2019, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NAS INSTALAÇÕES EXTERNAS DOS TERMINAIS URBANOS DE INTEGRAÇÃO DE JACARAÍPE, CARAPINA E VILA VELHA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CETURB-ES E A EMPRESA SOLOBRASIL CONSTRUTORA LTDA.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, a **COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CETURB-ES**, empresa pública estadual, com sede na Av. Jerônimo Monteiro, nº 96, Ed. Das Repartições Públicas, 5º, 6º e 7º andares, Centro, Vitória-ES, CEP: 29.010-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.503.894/0001-51, através de seus representantes legais, Sr. **Raphael Três da Hora**, brasileiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 094.218.537-41, portador da Carteira de Identidade nº 1.753.665 - SSP/ES, Diretor Presidente, e Sr. **Renato Ramalhete Delboni**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 094.963.907-90, portador da Carteira de Identidade nº 1.929.654 – SSP/ES, Diretor Administrativo e Financeiro, do outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **SOLOBRASIL CONSTRUTORA LTDA**, com sede na Rua Montevideu, 993, Fundos, Araças, Vila Velha, ES, CEP: 29.103-025, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 23.990.776/0001-00, neste ato representada por sua Sócia Administradora, Sra. **Juciara dos Santos Araújo**, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 046.460.794-96, portadora da Carteira de Identidade nº 2000004016356 SSP AL, ajustam o presente contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NAS INSTALAÇÕES EXTERNAS DOS TERMINAIS URBANOS DE INTEGRAÇÃO DE JACARAÍPE, CARAPINA E VILA VELHA**, sob empreitada por preço global, nos termos da Lei nº 13.303/2016, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CETURB-ES – RILC, de acordo com os termos do **Processo nº 3134/18**, e do **Pregão nº 11/2018**, partes integrantes deste instrumento independentemente de transcrição, juntamente com a **Proposta** apresentada pela CONTRATADA datada de **05/09/2018**, ficando porém ressalvada como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, a saber:



(27) 3232-4500

ceturb@ceturb.es.gov.br

www.ceturb.es.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1 - Na forma do presente aditivo ficam prorrogados por mais 35 (trinta e cinco) dias os prazos de execução e vigência do Contrato, por motivo de superveniência de fato imprevisível que alterou as condições de execução do contrato, conforme previsto no inciso II do art. 128 do RILC, bem como na Cláusula Décima Sétima do Contrato, devidamente demonstrado no processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES

2.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas ou que não colidam com o presente aditivo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 05 de julho de 2019.



**COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE
PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CETURB-ES**


SOLOBRASIL CONSTRUTORA LTDA

TESTEMUNHAS:

1) Nome: Fernando de Azevedo Rezende
CPF/MF: 055.397.417-30

2) Nome: Margarite Aparecida
CPF/MF: 074.434.887-20

(27) 3232-4500

ceturb@ceturb.es.gov.br

www.ceturb.es.gov.br



corresponde ao percentual de 4,72% e representa o valor de R\$ 518.922,19 sobre o valor do contrato. Da supressão: corresponde ao percentual de 4,82% e representa o valor de R\$ 530.382,69 sobre o valor do contrato. Após acréscimo e supressão o valor total do contrato passa a ser de R\$ 13.125.868,64. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programas de Trabalho: 10421011236208581672 e 10421011236208581673. Fontes: 0131000001 e 0131000001. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato. Vitória/ES, 11 de julho de 2019.

Protocolo 504587

Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo - CETURB/ES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2019
Contratante: CETURB/ES.
Contratada: SOLOBRASIL Construtora Ltda.
Objeto: prestação de serviços de reforma das instalações internas dos sanitários públicos dos

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -

PORTARIA Nº 006-R, DE 10 DE JULHO DE 2019.

Approva a 1ª alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa do Fundo Estadual de Recursos Hídricos e Florestais do Espírito Santo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso II da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 25 da Lei nº 10.874, de 12 de julho de 2018 e na Lei nº 10.978, de 18 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Proceder na forma dos Anexos I e II a esta Portaria a 1ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria SEP nº 003-R, de 23 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO HÉRICK MACHADO

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
41.092	FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE			
41.092	FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAS DO ESPÍRITO SANTO			
16.541.0018.2558	DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS ESTADUAIS DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS			
	Auxílios	4.4.40.42	0159	136.752,00
TOTAL				136.752,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
41.092	FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE			
41.092	FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAS DO ESPÍRITO SANTO			
16.541.0018.2558	DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS ESTADUAIS DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS			
	Equipamento e Material Permanente	4.4.90.52	0159	136.752,00
TOTAL				136.752,00

Protocolo 504560

terminais urbanos de integração de São Torquato, Jardim América, Itaparica e Jacaraípe.

Modalidade de contratação: Pregão Eletrônico nº 11/2018.
Do prazo: prorrogados por mais 70 dias os prazos de execução e vigência contratual.

Processo Ceturb nº: 3104/18.

Vitória, 09 de julho de 2019

RAPHAEL TRÊS DA HORA
Diretor Presidente

Protocolo 504356

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2019

Contratante: CETURB/ES.
Contratada: SOLOBRASIL Construtora Ltda.

Objeto: prestação de serviços complementares nas instalações externas dos terminais urbanos de integração de Jacaraípe, Carapina e Vila Velha.

Modalidade de contratação: Pregão Eletrônico nº 11/2018.

Do prazo: prorrogados por mais 35 dias os prazos de execução e vigência contratual.

Processo Ceturb nº: 3134/18.

Vitória, 09 de julho de 2019

RAPHAEL TRÊS DA HORA

Diretor Presidente

Protocolo 504360

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA -

RESUMO DOS TERMOS ADITIVOS AOS CONVÊNIOS DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nºs 001/2011, 002, 004, 005, 007 e 008/2011.

Processo n.º 53445040

CONVENIENTE: Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA.

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência, inclusão da Cláusula Décima Quarta e reprogramação do plano de trabalho.

PRORROGAÇÃO: por mais 12 (doze) meses, com alteração da Cláusula Quinta, que passa a vigorar com a seguinte redação: 5.1. O prazo de vigência do presente convênio com término previsto para 12/07/2019 é prorrogado até **12/07/2020**.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2011

CONCEDENTE: VALE S.A.

INCLUSÃO: acrescida a Cláusula Décima Quarta, da legislação anticorrupção.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2011

CONCEDENTE: Peiú Sociedade de Propósito Específico - SPE S/A.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004/2011

CONCEDENTE: ARCELORMITTAL BRASIL S/A - Unidade Industrial.
INCLUSÃO: acrescida a Cláusula Décima Quarta, da legislação anticorrupção.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 005/2011

CONCEDENTE: ARCELORMITTAL BRASIL S.A. - Unidade Portuária.
INCLUSÃO: acrescida a Cláusula Décima Quarta, da legislação anticorrupção.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 007/2011

CONCEDENTE: Terminal de Vila Velha S/A.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 008/2011

CONCEDENTE: ARCELORMITTAL BRASIL S.A - Incorporação da SOL COQUERIA TUBARÃO S.A.
INCLUSÃO: acrescida a Cláusula Décima Quarta, da legislação anticorrupção.

Cariacica/ES, 10 de julho de 2019.

ALAIMAR RIBEIRO RODRIGUES FIUZA.

Diretor Presidente - IEMA

Protocolo 504363

Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES -

RESUMO DE CONTRATO Nº 003/2019

Pregão - IOPES nº 008/2018

ARP - IOPES nº 003/2018

Processo IOPES nº 81030827

Processo SEDES nº 86207520

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Desenvolvimento

-SEDES.

CONTRATADA: Projeta Consultoria e Serviços Ltda.

OBJETO: Serviços de levantamento topográfico planialtimétrico cadastral georreferenciado.

VALOR GLOBAL: R\$ 96.913,44 (noventa e seis mil, novecentos e treze reais e quarenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 03 (três) meses a contar do dia subsequente à publicação do resumo do contrato no Diário Oficial.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Atividade 22.661.0013.2309.0000

- PII308FI0099 - Elemento de

Despesa 3.3.90.39.00.

Vitória, 11 de julho de 2019.

PAULO ALFONSO MENEGUELI

Subsecretário de Estado de Integração e Desenvolvimento Regional - SUBDES

Protocolo 504435

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo - IPEM-ES -

ATO DE RATIFICAÇÃO

Vitória, 01 de julho de 2019.

Processo nº253/2019

IL nº009/2019

Pagamento referente: Contratação de serviços para coleta e entrega de malote, pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CNPJ: 34.028.316/0012-66, no valor global estimado de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no art. 25, caput, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do que preceitua o artigo 25, caput, da referida Lei.

Publique-se,
Rogério Pinheiro

Diretor Geral - IPEM(ES)

Protocolo 504407

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - PROGRAMA JOVENS VALORES

Órgão concedente

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo

Estagiário(a)

Lucas Caetano da Conceição

Vigência

15/07/2019 à 13/07/2021

Valor da Bolsa: 72% (setenta e dois por cento) calculado sobre o valor da 1ª (primeira) referência, do padrão 01 a 04, da Tabela de Subsídio do Padrão 01 a 15 do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo Estadual.

Dotação Orçamentária: 10.30.203.22.122.0068.2070

Elemento: 3.3.92.36.07

Vitória/ES, 11 de julho 2019

Rogério Pinheiro
Diretor Geral do IPEM-ES

Protocolo 504581

3

0